Portaria nº 22, de 25 de maio de 2022.

Institui Grupo de Trabalho para estudar a viabilidade de implementação do teletrabalho no CAU/GO.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO,

Considerando o encaminhamento da Comissão de Administração e Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º Criar, nos termos desta Portaria, Grupo de Trabalho, com os seguintes objetivos:

a) Estudar a legislação vigente sobre o teletrabalho;
b) Levantar as atividades de cada área e classificar como realizável ou não de forma remota;
c) Definir parâmetros e métodos de medição da produtividade, por cargo e por área;
d) Estabelecer sistemas de controle de frequência e monitoramento das atividades em cada área;
e) Verificar a compatibilidade dos sistemas digitais existentes e a necessidade de aquisição de novas tecnologias;
f) Realizar análise de possíveis gastos e custos para a implementação;
g) Apresentar para a Comissão de Administração e Finanças os estudos realizados para avaliação da adoção do teletrabalho;
h) Elaborar, caso de aprovado, minuta de portaria normativa sobre a implementação do teletrabalho.

Art. 2º Designar, para comporem o Grupo de Trabalho, os seguintes empregados do CAU/GO, sob a coordenação da primeira:

a) Isabel Barêa Pastore - gerente geral;
b) Edinei Souza Barros - gerente de fiscalização;
c) Giovana Lacerda Jacomini - gerente técnica;
d) Laís Gomes Fleury Teixeira - gerente de administração e recursos humanos;
e) Leonídia Cristina Leão - gerente de planejamento e finanças.

Art. 3º Fixar o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º O Grupo deverá reunir-se, online ou presencialmente, periodicamente, conforme a programação de trabalhos definida pelo próprio Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo deverá apresentar o calendário das atividades após a primeira reunião.

Art. 6º O Grupo de Trabalho funcionará sem dotação orçamentária específica.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100

Assinado de forma digital por FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100
Dados: 2022.05.25 11:09:52 -03'00'

Fernando Camargo Chapadeiro
- Presidente -